

Lei N.º 6.779 de 31 de Outubro de 2014

**Considera de Utilidade Pública e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Alexandre Carneiro de Paula – Alexandre Irmãos Paula, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Cooperativa Cultura e Arte Ltda. - CULTURART, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.471.203/0001-33, com sede na Rua Selda de Castro Alves – n.º 455 – Bairro Fertiza – nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, estrando Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá